



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999


PORTARIA Nº 002/2011

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **EDITE FRANCISCA DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 452.879.966-91, matrícula 40, no cargo efetivo de Professora de História, Nível I, Grau D, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Meio Ambiente e Lazer da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 01 de Março de 2011.


Gisélia Aparecida de Barcelos
Presidente do IPRECOMGO